

**PEDIDO DE COMPRA: 003646 / 2026****EMIÇÃO: 30/09/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Objetivo: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DESTINADO AO CÁLCULO, SIMULAÇÃO E ANÁLISE DE APOSENTADORIAS E PENSÃO Serviço de locação de sistema de informática(software) de Aposentadoria, Pensão e Gerador de Benefícios e Extrato Previdenciário, com acesso via web.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa Especializada para o fornecimento de **software destinado ao cálculo, simulação e análise de aposentadorias e pensões**, a ser utilizado pelo Setor de Recursos Humanos do Município.

A presente contratação tem por objeto a concessão de licença de uso do sistema IEMPREV Web - Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, compreendendo, conjuntamente, os serviços de hospedagem de dados, suporte técnico, atualização do sistema, orientação aos usuários e demais funcionalidades necessárias à operacionalização da ferramenta pelo Município de Giruá.

A contratação decorre da necessidade administrativa de disponibilizar ferramenta específica e adequada à execução das atividades relacionadas à análise, projeção e cálculo de benefícios previdenciários, especialmente aposentadorias e pensões, proporcionando maior segurança, padronização, eficiência e confiabilidade na instrução dos respectivos processos administrativos.

O sistema apresentado possui funcionalidades diretamente relacionadas às necessidades do Município, dentre as quais se destacam o cálculo automático das diferentes modalidades de aposentadoria e pensão, projeção das datas de implementação dos requisitos, indicação da fundamentação constitucional aplicável, emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, geração de relatórios detalhados e possibilidade de configuração segundo a legislação municipal.

Destaca-se, ainda, como funcionalidade relevante para a Administração Municipal, a possibilidade de exportação dos dados para o SAPIEM do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS, abrangendo os dados exigidos pelo órgão de controle, bem como a exportação de informações destinadas ao cálculo atuarial e ao Ministério da Previdência Social.

Após as diligências realizadas pela Administração visando à obtenção de propostas para solução que atendesse integralmente às necessidades descritas, não foi possível obter propostas comparáveis para o mesmo objeto, circunstância que, embora não constitua isoladamente fundamento para inexigibilidade de licitação, integra a demonstração das condições verificadas no mercado.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE APOSENTADORIA E PENSÃO. Serviço de locação de sistema de informática(software) de Aposentadoria, Pensão e Gerador de Benefícios e Extrato Previdenciário, com acesso via web.	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código nº 26886

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia/assistência técnica dos itens será de no mínimo 24 horas, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/09/2026

Hora: 16:37:30



inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela **disponibilização, implantação e configuração do sistema de cálculo de aposentadoria e pensão**, bem como pela prestação dos serviços de suporte técnico e demais serviços previstos no objeto da contratação, os quais deverão ser iniciados no prazo máximo de **(10)dias**, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, diretamente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Giruá, ou em local e forma indicados pela Secretaria requisitante.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para a prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de __/__/__ a __/__/__
080/2021	SISTEMAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO	01	15/10/2021

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/09/2026

Hora: 16:37:30



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de **software destinado ao cálculo, simulação e análise de aposentadorias e pensões**.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor :

NOME: IEM- INSTITUTO DE Estudos Municipais , CNPJ: 02.310.921/0001-86

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Diante disso, uma vez comprovadas documentalmente a exclusividade do fornecedor, a adequação técnica da solução às necessidades administrativas e a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pelo contratado em contratações semelhantes, resta caracterizada a inviabilidade de competição, possibilitando a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos de instrução previstos no art. 72 da mesma Lei.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) a ser pago em 12 parcelas mensais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento **de licença de uso de software de sistema de cálculo, simulação e análise de aposentadorias e pensões**, destinado ao atendimento das necessidades do Setor de Recursos Humanos do Município, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público previsto na *descrição da necessidade*.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.